PROJETO DE LEI 033, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 078
Em: 24 / 09 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00(Vinte e Cinco mil reais), no elemento de despesa abaixo:

Parágrafo Único –No Projeto 0501.041220008.1004 – Aquisição e Desapropriação de Terrenos, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, no elemento de despesa4490610000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Parágrafo Único– Redução do elemento de despesa 3350410000 – Contribuições, na Secretaria Municipal de Finanças, Indústria, Comércio e Serviços, na Atividade 0401.236910002.2011– Organizar Feiras e Exposições, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em: 18 / 09 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 17 de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 033/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para desapropriação do terreno da matrícula nº 6565, área 395,61 m² de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, e está sendo utilizada pelo município, para ter acesso ao Abatedouro Municipal. A Mitra encaminhou documento para cessar a sua utilização o mesmo por parte do Município ou que o mesmo seja desapropriado.

Diante da manifestação do Proprietário de cessar a permissão, pois pretende vender o imóvel e por parte do município é o único acesso ao abatedor, o que motivo ao município desapropriar o mesmo , havendo portanto a necessidade de recursos para o seu pagamento.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 17 dias do mês de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal